



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO  
Palácio Municipal Jose Rodrigues do Nascimento  
Praça Antônio Costa do Nascimento, nº 20 – Centro  
Fone: (86) 3279 – 0003 / CNPJ nº 01.612.584/0001-19  
CEP: 64.258 – 000 – Lagoa de São Francisco - Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2020 - PMLB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 – PMLB  
CONVITE Nº 003/2020

CONTRATADA: SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA – ME “Bellayan Construções”, com sede e foro na cidade de Dormentes, Estado do Pernambuco, estabelecida à Rua Geraldo Miguel Coelho, nº 145, Bairro: Francisco Coelho de Macêdo – CEP: 56.355-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.780.152/0001-48, aqui representada pelo Sr. CÉSAR DOS REIS COELHO MACEDO, RG: 8.035.389 – SDS/PE e CPF: 089.905.394-71

OBJETO: Execução da Ampliação do Cemitério da zona urbana do município de Lagoa do Barro do Piauí /PI, conforme planilha de custos, constantes no Anexo I, parte integrante do Convite Nº 003/2020 e Proposta apresentada.

VALOR: R\$: 261.205,80 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e cinco reais e oitenta centavos)  
RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOUREO MUNICIPAL.

02.05.00	SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0373.1051	Constr. Ampl. e Res. de Cemitérios Públicos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
0.001.00	F.R. - C.A.

PRAZOS: Vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua assinatura e Execução das obras e serviços de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviços, conforme cronograma, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até a conclusão final da obra, nos termos da Lei 8.666/93.

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 03 de julho de 2020.

Lagoa de São Francisco (PI), 15 de junho de 2020

Raimundo Jose de Mesquita Lima  
Presidente da CPL



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio  
Gabinete do Prefeito

Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000  
CNPJ nº 06.554.125/0001-40 E-mail: prefeitura.me@outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PORTARIA 001 /2020 DE 03 DE JULHO DE 2020

EMENTA: Revogar folga ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar folga do servidor PAULINO AMBROSIO DA SILVA, portador do CPF nº. 503.868.753-91, do período de 06/07/2020 a 04/08/2020.

Art. 2º - A folga será concedida em 05/10/2020 A 03/11/2020.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Julho de 2020.

GERALDO SINES DE SOUSA  
Secretário Municipal de administração,  
Planejamento e Finanças.

DISTRATO DE CONTRATO PESSOA FÍSICA Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica do Direito Público Interno CNPJ Nº 06.554.125/0001-40, com sede na Praça São Félix, 11, Centro, PI, CEP 64875-0000, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO SOBRINHO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 670.780/SSP-PI e CPF nº 227.056.783-87, residente e domiciliado na Rua Miguel Moreira da Silva, s/n, Bairro Laranjeira, doravante denominado CONTRATANTE e o Sr. ALANTHONY SOUSA ROCHA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.117.419/SSP-PI e CPF nº 967.782.963-72, residente e domiciliado na Rua João Borges Leal, s/n, Bairro Altamira, nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, acordão nos termos e cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente distrato se refere ao Contrato nº 056/2020, que tem como finalidade prestação de serviços como Motorista Categoria “B” para a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI, com carga horária de 40 horas semanais, firmado entre as partes supracitadas, com valor global de R\$ 11.495,00 (onze mil quatrocentos e noventa e cinco reais), que seriam pagos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente distrato firmado amigável e em comum acordo encerra as obrigações contidas no Contrato supracitado que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, com data de 01 de Julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE outorga ao CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados, a não ser possíveis débitos existentes pelo período do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Manoel Emídio/PI para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

E, por estarem firmados, assinam o presente distrato em duas vias de igual teor e forma.

Manoel Emídio(PI), 01 de Julho de 2020.

CONTRATANTE:

ANTONIO SOBRINHO DA SILVA  
Prefeito Municipal

CONTRATADO:

ALANTHONY SOUSA ROCHA  
ALANTHONY SOUSA ROCHA  
CPF nº 967.782.963-72